



**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4617122 PC/PA e CPF nº. 804.715.012-04, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, s/n, Casa 31, Condomínio Residencial Castanheiras, Setor Tropical, neste Município, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.155.068/0001-69, com sede à Tv Barao do Triunfo, 3540, bairro Marco, na cidade de Belém/PA, neste ato representada por sua Proprietária, Sr.ª **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 036.601.892-27 e Carteira de Identidade RG nº 7477831-PC-PA, residente e domiciliada na Rua Travessa Francisco Monteiro, nº 100, Setor Marco, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, a parte contratante resolve em consonância com as **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA** do Contrato nº **028/2021** Processo Licitatório nº **015/2021**, Pregão Eletrônico nº **006/2021**, conforme a solicitação através do memorando **293/2021**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, bem como Artigos disposto nos arts. 77, 78 e disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I art. 79, ambos da lei da Lei 8.666/93, notificações e recomendações exaradas no relatório final da Comissão Permanente de Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidades – CPPAAR, rescindir o referido contrato unilateralmente, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato, considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela subcontratação ao Contrato nº 028/2021, bem como da não manutenção das condições originais de habilitação, conforme muito bem salientado nos autos do Processo administrativo nº 001/2021 - CPPAAR. Considerando também a notificação e as recomendações exaradas no relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades - CPPAAR.

Paragrafo Único – A rescisão unilateral do Contrato nº 028/2021, que aqui se opera, não exime a contratada de aplicação das multas, que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais, ocorridas durante a vigência contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira, do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim, não a isenta do dever de reparar os danos, emergentes



**ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

do inadimplemento contratual, ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais resultou ser apurados, em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

2

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento de distrato é irretratável, revogando-se a partir do **dia 02 de Julho de 2021**, todas as disposições em contrário.

E por estar assim ajustada, a parte contratante firma o presente termo de distrato em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 02 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Aristóteles Alves do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____